



## Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2014

V 03

**CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - IMESF****EDITAL N° 01/2014**

O Presidente do Instituto Municipal de Saúde de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso público destinado a vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos de seu quadro de pessoal, para a admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou regime jurídico vigente na data de admissão, de acordo com a Lei Municipal 11.062, de 06 de abril de 2011, através de provas seletivas de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 346/1995, sobre reserva de vagas aos portadores de deficiência, do Decreto Municipal nº 17.794/2012, sobre isenção de taxas de inscrição, do Decreto Municipal nº 11.496/1996, sobre o regulamento de concursos públicos, do Decreto Municipal 14.288/2003, que dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros, e pelas normas contidas nesse Edital de Abertura 01/2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Concurso Público destina-se a admissão de profissionais, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I deste edital.

1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por três formas:

- a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e os requisitos do cargo;
- b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD);
- c) acesso por cota de Pessoa Afro-Brasileira.

1.3 O candidato que desejar concorrer pelas cotas (PCD ou Afro-Brasileira) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.

1.4 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.5 O desconhecimento do conteúdo deste edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital, através do site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.7 O atendimento aos candidatos dar-se-á nas seguintes formas:

- a) presencial – na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas;
- b) por telefone – (51) 3320-1000;
- c) por e-mail – [contato@fundatec.org.br](mailto:contato@fundatec.org.br).

1.8 O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- b) Prova de Títulos para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (cadastro de reserva)	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>						
1	Administrador	Graduação em Administração e registro no CRA/RS.	CR	40	5.836,41	R\$ 130,00
2	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro no CRO/RS.	18+CR	40	5.721,28	R\$ 130,00

3	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC/RS.	CR	40	5.836,41	R\$ 130,00
4	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN/RS.	60+CR	40	4.796,11	R\$ 130,00
5	Médico	Graduação em Medicina e registro no CREMERS.	20+CR	40	8.849,56	R\$ 130,00
<b>CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO</b>						
6	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	CR	40	2.462,47	R\$ 75,00
7	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/RS.	100+CR	40	2.060,21	R\$ 75,00
8	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal.	8+CR	40	2.461,94	R\$ 75,00
9	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	CR	40	2.462,47	R\$ 75,00
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>						
10	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	CR	40	2.123,73	R\$ 75,00
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
11	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Belém Velho	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Belém Velho.	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
12	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US 1º de Maio	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde 1º de Maio	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
13	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Vila Gaúcha	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Gaúcha	4+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
14	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Vila Cruzeiro	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro	16+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

15	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Vila dos Comerciantes	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila dos Comerciantes	16+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
16	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Tronco	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Tronco	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
17	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Cristal	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Cristal	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
18	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Aparício Borges	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Aparício Borges	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
19	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Santa Teresa	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santa Teresa	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
20	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Orfanatório	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Orfanatório	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
21	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Alto Embratel	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Alto Embratel	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
22	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Graciliano Ramos	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Graciliano Ramos	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

23	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Mato Grosso	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Mato Grosso	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
24	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US Cruzeiro do Sul	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
25	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Bom Jesus	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Bom Jesus	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
26	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Chácara da Fumaça	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
27	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Vila Jardim	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Jardim	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
28	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Morro Santana	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Morro Santana	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
29	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Vila Fátima - PUC	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Fátima - PUC	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
30	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Vila Brasília	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Brasília	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
31	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Divina Providência	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Divina Providência	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
32	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Jardim da Fapa	Ensino Fundamental Completo.	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

		Residir no território da Unidade de Saúde Jardim da Fapa				
33	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Safira Nova	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Safira Nova	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
34	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Tijuca	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Tijuca	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
35	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Jardim Carvalho	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Jardim Carvalho	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
36	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Milta Rodrigues	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Milta Rodrigues	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
37	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Mato Sampaio	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Mato Sampaio	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
38	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Batista Flores	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Batista Flores	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
39	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Jardim Protásio Alves	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Jardim Protásio Alves	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
40	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Vila Pinto	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Pinto	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
41	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US Laranjeiras	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Laranjeiras	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
42	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Leste – Nordeste – US SESC	Ensino Fundamental Completo.	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

		Residir no território da Unidade de Saúde SESC				
43	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Assis Brasil	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Assis Brasil	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
44	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Sarandi	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Sarandi	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
45	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Vila Elisabeth	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Vila Elisabeth	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
46	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Ramos	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Ramos	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
47	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Santa Rosa	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santa Rosa	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
48	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Nova Brasília	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Nova Brasília	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
49	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US São Cristóvão	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde São Cristóvão	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
50	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Rubem Berta	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Rubem Berta	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
51	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Esperança Cordeiro	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Esperança Cordeiro	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
52	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Jenor Jarros	Ensino Fundamental Completo.	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

		Residir no território da Unidade de Saúde Jenor Jarros				
53	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Costa e Silva	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Costa e Silva	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
54	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Santa Maria	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santa Maria	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
55	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Passo das Pedras 2	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Passo das Pedras 2	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
56	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Santa Fé	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santa Fé	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
57	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Parque dos Maias	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Parque dos Maias	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
58	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Jardim Leopoldina	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Jardim Leopoldina	2+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
59	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Santíssima Trindade	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santíssima Trindade	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
60	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Nossa Sr <sup>a</sup> Aparecida	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Nossa Sr <sup>a</sup> Aparecida	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
61	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US Planalto	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Planalto.	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
62	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US IAPI	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde IAPI	6+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00



63	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Fradique Vizeu	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Fradique Vizeu	3+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
64	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Jardim Itú	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Jardim Itú	2+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
65	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Mário Quintana	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Mário Quintana	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
66	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Ilha dos Marinheiros	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros	4+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
67	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Nazaré	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Nazaré	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
68	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Diretor Pestana	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Diretor Pestana	16+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
69	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US Farrapos	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Farrapos	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
70	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US São Miguel	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde São Miguel	4+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
71	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Lomba do Pinheiro	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Lomba do Pinheiro	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
72	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Recreio da Divisa	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Recreio da Divisa	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
73	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon	Ensino Fundamental Completo.	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

	– Lomba do Pinheiro – US Pitoresca	Residir no território da Unidade de Saúde Pitoresca				
74	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Esmeralda	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Esmeralda	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
75	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Santa Helena	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Santa Helena	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
76	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro - US São Pedro	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde São Pedro	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
77	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Quinta do Portal	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Quinta do Portal	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
78	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US Maria da Conceição	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Maria da Conceição	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
79	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Macedônia	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Macedônia	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
80	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Belém Novo	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Belém Novo	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
81	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Chapéu do Sol	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Chapéu do Sol	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
82	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Paulo Viaro	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Paulo Viaro	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
83	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Núcleo Esperança	Ensino Fundamental Completo.	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

		Residir no território da Unidade de Saúde Núcleo Esperança				
<b>84</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Lami	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Lami	4+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>85</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Ponta Grossa	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Ponta Grossa	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>86</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US 5ª Unidade	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde 5ª Unidade	4+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>87</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US Castelo	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Castelo	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>88</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Camaquã	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Camaquã	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>89</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Calábria	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Calábria	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>90</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Jardim das Palmeiras	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras	8+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>91</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Guarujá	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Guarujá	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>92</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Ipanema	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde Ipanema	12+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
<b>93</b>	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Cidade de Deus	Ensino Fundamental Completo.	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00

		Residir no território da Unidade de Saúde de Cidade de Deus				
94	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Moradas da Hípica	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Moradas da Hípica	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
95	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Vila Nova Ipanema	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Vila Nova Ipanema	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
96	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Campos do Cristal	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Campos do Cristal	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
97	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US Alto Erechim	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Alto Erechim	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
98	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Centro – US Santa Cecília	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Santa Cecília	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
99	Agente Comunitário de Saúde – Gerência Distrital Centro – US Modelo	Ensino Fundamental Completo. Residir no território da Unidade de Saúde de Modelo	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
100	Agente Comunitário de Saúde - ESF – Indígena Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro	Ensino Fundamental Completo. Residir na Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
101	Agente Comunitário de saúde - ESF – Indígena Aldeia Kaingang do Morro do Osso	Ensino Fundamental Completo. Residir na Aldeia Kaingang do Morro do Osso	1+CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
102	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo.	CR	40	1.172,50	R\$ 45,00
103	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	10+CR	40	1.798,56	R\$ 45,00

1.1.1 Conforme o artigo 25 da Lei 11.062, de 06 de abril de 2011, os ocupantes dos empregos públicos de nível superior da área da saúde criados conforme o Anexo I desta Lei que comprovarem possuir curso de especialização na área de Saúde da Família ou em qualquer especialidade médica, reconhecido pelos respectivos Conselhos de Classes, farão

jus a uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do seu salário básico, sem prejuízo da percepção do Incentivo por Desempenho da Estratégia de Saúde da Família, previsto no art. 24 desta Lei.

## 1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do edital	03/10/2014
Publicação do Edital do Concurso Público	03/10/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	03/10 a 22/10/2014
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição, pelo site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	03 a 10/10/2014
Publicação dos Anexos VII – Quadro Demonstrativo das Gerências Distritais e VIII – Referências Bibliográficas	08/10/2014
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	23/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	23/10/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	23/10/2014
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	28/10/2014
Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova.	28/10/2014
Disponibilização do Formulário para entrega dos Títulos	28/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	23/10/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	29 a 31/10/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração da Homologação Preliminar	07/11/2014
Resultado da Homologação das Inscrições	07/11/2014
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	07/11/2014
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	07/11/2014
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas</b>	<b>16/11/2014</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	17/11/2014
Disponibilização das Provas	17/11/2014
<b>Entrega dos Títulos - Cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	18 a 20/11/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	18 a 20/11/2014
Ato Público de Abertura dos Lacs	18/11/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	01/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	01/12/2014
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	04/12/2014
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	04/12/2014

Período de Recursos das Notas Preliminares	05 a 09/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	12/12/2014
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	12/12/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário) - exceto Cargos com Prova de Títulos	12/12/2014
Convocação para Sorteio Público (se necessário) - exceto Cargos com Prova de Títulos	12/12/2014
Divulgação dos Aprovados para a correção dos Títulos - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/12/2014
Realização do Sorteio Público (se necessário) - exceto Cargos com Prova de Títulos	18/12/2014
Notas Preliminares da Prova de Títulos - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	18/12/2014
Período de recursos da Prova de Títulos – Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	19 a 23/01/2015
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética - exceto Cargos com Prova de Títulos	22/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética - exceto Cargos com Prova de Títulos	22/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos Afro-brasileiros em ordem alfabética - exceto Cargos com Prova de Títulos	22/12/2014
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - exceto Cargos com Prova de Títulos	22/12/2014
Edital de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - exceto Cargos com Prova de Títulos	22/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas de Títulos	30/12/2014
Notas Oficiais da Prova de Títulos – Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	30/12/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário) - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	05/01/2015
Convocação para Sorteio Público (se necessário) - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	05/01/2015
Realização do Sorteio Público (se necessário) - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	08/01/2015
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/01/2015
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/01/2015
Lista de Classificação dos Candidatos Afro-brasileiros em ordem alfabética - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/01/2015
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/01/2015
Edital de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - Cargos de <b>Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal</b>	12/01/2015

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

**1.2.1** O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso isso venha a ocorrer.

**1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL**

A ser divulgado, na data estipulada no cronograma, em jornal de circulação local, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e no "mural" da sede do IMESF É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

**1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Item 1.2	Manhã	Cargos de Nível Superior e Fundamental Completo
	Tarde	Cargos de Nível Médio e Técnico

**1.3.2 – DA PROVA DE TÍTULOS**

Data	Cargos
Data Provável conforme Item 1.2	Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal

**2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS****2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO**

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades do IMESF para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

**2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1 Ao candidato com deficiência, na forma da Lei Municipal nº 346/1995, sobre reserva de vagas aos portadores de deficiência é assegurado concorrer também, por sua opção, a 10% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo V, por SEDEX, para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova deverá formalizar o pedido, por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão do Concurso da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia **03/04/2014**.

2.2.2.3 O atestado médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo VI - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- g) nos laudos médicos relativos à deficiência visual deverá constar, claramente, a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- h) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

2.2.2 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e o IMESF não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.7 As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, de responsabilidade do IMESF, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.9 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.10 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.12 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

2.2.13 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.14 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

### **2.3 DAS COTAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

2.3.1 Ficam reservados aos afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos efetuados pelo Poder Público Municipal para provimento de cargos efetivos em conformidade com o estabelecido na Decreto Municipal 14.288/2003.

2.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.3.3 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.3.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

2.3.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.7 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda.

2.3.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.



2.3.9 Os candidatos devem informar que são afro-brasileiros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.10 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.1. A FUNDATEC disponibilizara computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 17h.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público 01/2014” do IMESF. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 01/2014.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada eliminada do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público 01/2014 do IMESF, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.12.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, em que as provas sejam realizadas no mesmo turno, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.3. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto o descrito no item 3.14.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais.

3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente a custas de tarifas bancárias.

3.15 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.15.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o atestado médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento de Necessidades Especiais, conforme Anexo V, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e o IMESF não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

### **3.20 Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

3.20.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 17.794/2012, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.20.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, mediante requerimento do (a) candidato (a), até o dia 09 de outubro de 2014, no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em que o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, indicar:

a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.20.1.

3.20.3 Os (As) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 3.1.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.20.4 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.20.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder este (a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.20.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no tem 3.1.1.

3.20.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

3.20.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia 16 de outubro de 2014.

3.20.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no cronograma de execução.

3.20.10 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Fundamental Completo: **R\$ 45,00**
- b) Nível Médio e Técnico: **R\$ 75,00**
- c) Nível Superior: **R\$ 130,00**

#### 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 50 (cinquenta) questões, elaboradas com base nas Referências Bibliográficas (Anexo VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). O candidato terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e preenchimento da grade de respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de Porto Alegre/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural do IMESF, e no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 5.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 5.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 5.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 3.17 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 5.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.
- 5.11.3 A FUNDATEC ou o IMESF não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 5.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 5.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 5.13 Não será permitido ao candidato utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, durante a realização das provas.
- 5.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitidas somente garrafas transparentes.
- 5.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 5.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.
- 5.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega do cartão de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 5.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na grade de respostas.
- 5.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.
- 5.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine

sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.24 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pelo IMESF.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-objetiva, para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal**.

6.2. A Prova de Títulos consistirá na avaliação de documentos para comprovação da experiência e qualificação profissional na área em que o candidato se inscreveu.

6.3 Os títulos deverão ser encaminhados, via Sedex ou entregues na FUNDATEC, com o Assunto: CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - IMESF - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, **e serem postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução**.

6.3.1 O envelope poderá ser entregue por outra pessoa, devendo o formulário estar, no entanto, devidamente assinado pelo candidato.

6.3.2 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da FUNDATEC será responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

6.4 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa – Formulário da Relação de Títulos Entregues, que será disponibilizada conforme Cronograma de Execução, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

6.4.1 O preenchimento do Formulário para Entrega de Títulos é obrigatório, não sendo avaliados os títulos de quem assim não proceder.

6.4.2 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.2.1 A escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário da Relação de Títulos Entregues.

6.5 A avaliação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

6.5.1 Para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico**: cursos de Pós-Graduação (Residências, Especializações, Mestrados e Doutorados em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva) e/ou experiência profissional na área de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva, no cargo pretendido.

6.5.2 Para os cargos de **Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal**: experiência profissional na área de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva, no cargo pretendido, e/ou cursos de qualificação em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva ou na área de odontologia.

6.5.3 A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

6.5.3.1 **Residências, Especializações, Mestrados e Doutorados em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva**: cópia autenticada do certificado, atestado ou declaração emitida pela instituição organizadora.

6.5.3.2 Os diplomas relativos aos cursos deverão ser apresentados devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

6.5.3.3 Os diplomas relativos a cursos de Especialização deverão ter **carga mínima de 360 horas**, modalidade *Lato Sensu*.

6.5.3.4 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

6.5.3.5 O certificado ou diploma de graduação expedido por universidade estrangeira deverá estar revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/1996).

6.5.4 **Experiência Profissional na área de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva, no cargo pretendido**: a experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos documentos descritos neste item, de forma inequívoca, sem emendas ou rasuras.

6.5.5 A documentação requerida deve registrar a experiência profissional através da comprovação da lotação do candidato e da comprovação das atividades básicas desenvolvidas, além do período de atuação do mesmo, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou, tomando por base sempre o mínimo exigido no Anexo IV.

a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe a espécie do serviço realizado, o período (com início e fim, se for o caso), a lotação do profissional e a descrição das atividades básicas desenvolvidas; ou

b) Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando a condição de cooperado, a espécie do serviço realizado, o período (com início e fim, se for o caso), a lotação do profissional e a descrição das atividades básicas desenvolvidas; ou

c) Por meio de Contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável que identifique claramente a espécie do serviço realizado, o período (com início e fim, se for o caso), a lotação do profissional e a descrição das atividades básicas desenvolvidas; ou

d) Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, identificando claramente a espécie do serviço realizado, o período (com início e fim, se for o caso), a lotação do profissional e a descrição das atividades básicas desenvolvidas;

6.5.5.1 As declarações citadas nos itens anteriores deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato); descrição do emprego/função/cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/função).

6.5.5.2 Em caso de atividades desenvolvidas em períodos concomitantes, somente um dos períodos será pontuado.

6.5.5.3 Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado ano o período de 360 (trezentos e sessenta) dias, independentemente do dia de seu início.

6.5.5.3.1 Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

6.5.5.4 Não serão computados os documentos cujo tempo de experiência exceder os valores máximos previstos em cada alínea determinada na tabela de títulos.

6.5.6 Cursos de Qualificação Profissional na área de Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade e Saúde Coletiva (**exclusivo para os cargos de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal**): cópia autenticada do certificado,

atestado ou declaração emitida pela instituição organizadora.

6.5.6.1 Somente serão pontuados cursos com carga horária igual ou maior que 3 horas.

6.5.6.2 Não serão computados certificados que não tiverem expressa a sua carga horária.

## **6.6 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS**

6.6.1 Todos os títulos deverão ser encaminhados em cópias autenticadas.

6.6.1.1 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

6.6.2 Não serão aceitos e-mails para avaliação na prova de títulos, tampouco para esclarecimentos de documentos emitidos e apresentados.

6.6.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

6.6.5 O curso que concedeu direito à inscrição do Concurso Público não será avaliado como título. Entretanto, o certificado deverá ser nominado na relação de documentos.

6.6.6 Os títulos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

6.6.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.6.8 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

6.6.9 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

6.6.10 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

6.6.11 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para entrega de títulos, conforme especificado no Cronograma de Execução.

6.6.12 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a prova de títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.6.13 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo IV.

6.6.13 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.6.14 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.6.15 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

6.6.16 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

6.6.17 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.6.18 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

6.6.19 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

6.6.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e pelo IMESF.

## **7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e de títulos terão o prazo previsto no cronograma de execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site

www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

7.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

7.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

7.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

7.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.10 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.11 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

7.12 A FUNDATEC se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 8.1 Da Prova Teórico-Objetiva

8.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas.

8.1.2. Para os cargos de **Administrador, Contador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, conforme ANEXO II – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (pontos) pontos.

8.1.3. Para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal** o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 75 pontos, com valor unitário da questão de 1,5 (um vírgula cinco) pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos. Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II. O valor total dos títulos será de **25 pontos** que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva.

8.1.4 Todos os cargos têm caráter eliminatório nas Provas Teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, **50% do total da prova e não poderão zerar nenhuma matéria**. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da Prova Teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

8.1.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

9.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento



da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

**10.3.2 Para os cargos de Administrador, Contador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:**

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

**10.3.3 Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal:**

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Títulos;
- c) maior pontuação na prova de Legislação;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

10.3.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

10.4 A Homologação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

## 11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do IMESF se houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

11.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao IMESF, sito à Avenida Loureiro da Silva, 2001, sala 803, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

11.3 O candidato nomeado por Portaria será notificado por telegrama e deverá comparecer ao IMESF pessoalmente, sito à Avenida Loureiro da Silva, 2001, sala 803; ou enviar e-mail para [imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br) para demonstrar interesse pela vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do referido telegrama. A falta de manifestação do interesse pela vaga implicará na renúncia à vaga.

11.4 A tomada de posse do candidato convocado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de demonstração de interesse pela vaga. O candidato convocado deverá estar, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato sucessivamente classificado:

- a) Foto 3x4;
- b) RG;
- c) Carteira de Vacinação;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Registro Civil (Certidão de nascimento ou, quando for o caso, de casamento);
- f) Comprovante de quitação do Serviço Militar Obrigatório (sexo masculino);
- g) CPF;
- h) Situação cadastral do CPF;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral;
- k) PIS/PASEP
- l) Comprovante de Escolaridade;
- m) Comprovante de endereço (são válidas apenas contas de luz, água e telefone fixo) em nome do candidato ou Declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, o comprovante da Unidade de Saúde de que reside na US para a qual se inscreveu.
- n) Registro no órgão da categoria profissional (quando for requisito do cargo);
- o) Diploma de Conclusão de curso específico;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou, quando estudantes, menores de 24;

- q) Carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- r) Comprovante de Contribuição Sindical, se for o caso;
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório Judicial Federal, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- t) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório Judicial Estadual do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- u) atestado médico relativo à deficiência adquirida, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- v) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;

11.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do IMESF poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Concurso.

11.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional do IMESF implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

11.5 Deferida a posse, o candidato entrará no exercício do cargo na data estipulada pelo RH do IMESF, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso.

11.5.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se tornarão efetivos no Emprego Público Municipal após o transcurso do contrato de experiência, previsto no artigo 443 § 2º, alínea “c” da CLT.

11.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do IMESF em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em Concurso ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo sobre os aprovados do presente Concurso, se houver.

### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do IMESF.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no painel de publicações do IMESF, sito à Avenida Loureiro da Silva, 2001, sala 803, telefone (51) 3289-5710, e-mail para contato: [imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br).

14.2 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

14.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

14.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias após a publicação das Notas Preliminares.

14.5 As inscrições de que trata esse Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.7 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo IMESF, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.8 O IMESF e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esse Concurso Público.

14.9 Qualquer ação judicial decorrente desse Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com o IMESF.

14.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante o IMESF pelo *e-mail* ([imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br)) ou pelo telefone (51) 3289-5710. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no e-mail da IMESF

14.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O IMESF reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados do Concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente Concurso.

14.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o IMESF da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

## 15. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
- b) Anexo II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS;
- d) Anexo IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- e) Anexo V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- f) Anexo VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- g) Anexo VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS GERÊNCIAS DISTRITAIS;
- h) Anexo VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

Carlos Henrique Casartelli

Presidente do IMESF

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS****1. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****2.1 ADMINISTRADOR**

- Planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de recursos humanos, financeira, marketing, produção, análise de sistemas e métodos, bem como realizar consultoria administrativa;
- Pesquisar, propor e executar projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa;
- Estudar e propor alternativas e normas para um desenvolvimento eficaz dos sistemas administrativos;
- Realizar estudos de viabilidade;
- Desenvolver e implantar sistemas de processamento eletrônico de dados;

- Acompanhar e propor alternativas para o desenvolvimento da estrutura organizacional do IMESF;
- Projetar e executar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial;
- Estudar e propor métodos de mensuração da qualidade de serviços prestados, propondo alternativas;
- Estudar e propor métodos de estímulo e avaliação da produtividade;
- Pesquisar, conceber e administrar sistema de classificação de cargos e funções, promoções e avaliações de eficiência e desempenho;
- Proceder à análise de cargos e funções, salários e mercado de trabalho;
- Projetar, administrar e avaliar sistemas de recrutamento, seleção, treinamento, aproveitamento, lotação, ascensão, promoção e demais áreas da administração de recursos humanos;
- Realizar pesquisa de demanda de serviços públicos; propor normas e métodos de trabalho nas áreas de administração financeira, material e patrimonial;
- Realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionados a métodos e processos orçamentários;
- Estudar e propor técnicas de planejamento administrativo-financeiro;
- Estudar e analisar criticamente os efeitos da despesa pública, propondo alternativas de racionalização;
- Estudar e avaliar centros de custos, propondo medidas racionalizadoras;
- Estudar e propor alternativas ao sistema de transporte público;
- Planejar e realizar entrevista para ingresso, triagem, pesquisa e investigações;
- Prestar assessoramento técnico administrativo, organizacional e gerencial às áreas de saúde, educação, obras e viação, meio ambiente, economia e outras;
- Realizar perícias e consultoria;
- Emitir pareceres;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## 2.2 CIRURGIÃO DENTISTA

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Realizar e/ou supervisionar o Técnico de Saúde Bucal na execução de tomadas radiográficas odontológicas;
- Realizar coordenação da Unidade de Saúde;
- Realizar funções de assessoria, apoio e gestão.

## 2.3 CONTADOR

- Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade;

- Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do IMESF;
- Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial;
- Elaborar planos de contas;
- Preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Orientar e manter a escrituração contábil;
- Fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
- Efetuar perícias e revisões contábeis;
- Elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições; - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
- Realizar estudos e pesquisas;
- Executar auditoria pública nas repartições;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Prestar assessoramento na análise de custos;
- Participar da elaboração de proposta orçamentária;
- Prestar assessoramento e emitir pareceres;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## 2.4 ENFERMEIRO

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde;
- Realizar coordenação da Unidade de Saúde;
- Realizar funções de assessoria, apoio e gestão.

## 2.5 MÉDICO

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;

- Realizar coordenação da Unidade de Saúde;
- Realizar funções de assessoria, apoio e gestão.

### **3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**

#### **3.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

#### **3.2 TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde;
- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Remover suturas;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal.

#### **3.1 TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

- Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;
- Escriturar contas correntes diversas;
- Organizar boletins de receita e despesa;
- Elaborar slips de caixa;

- Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis;
- Levantar balancetes patrimoniais e financeiros;
- Conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação;
- Extrair contas de devedores do IMESF;
- Examinar processos de prestação de contas;
- Conferir guias de juros de apólices da dívida pública;
- Operar com máquinas de contabilidade em geral;
- Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- Informar processos relativos à despesa;
- Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens móveis e imóveis;
- Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **3.3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Analisar, executar, divulgar e promover métodos e processos de trabalho, identificando os procedimentos de segurança e higiene; fatores de risco para acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e agentes ambientais agressivos ao funcionário, como insalubridade e periculosidade;
- Participar, estudar, propor e executar alternativas, normas, programas e políticas de segurança do trabalho que controlem, eliminem ou reduzam os riscos de acidentes e promovam a melhoria no ambiente de trabalho, para preservar a integridade física e mental dos funcionários;
- Promover palestras, debates, encontros e treinamentos com o objetivo de divulgar normas de segurança e higiene do trabalho;
- Examinar e inspecionar locais, instalações e equipamentos de proteção individual e coletiva, e de proteção contra incêndio, observando as condições de trabalho, para determinar fatores de riscos de acidentes;
- Informar, esclarecer, divulgar e conscientizar os funcionários sobre procedimentos e medidas de segurança do trabalho e sobre como prevenir acidentes;
- Orientar e inspecionar atividades desenvolvidas também por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

### **4.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- Examinar processos;
- Redigir e digitar pareceres e informações;
- Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
- Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
- Secretariar reuniões e lavrar atas;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e de outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoque;



- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Operar com terminais eletrônicos;
- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
- Realizar atendimento ao público interno e externo, via telefone, por meios eletrônicos e presencialmente;
- Manter arquivos, fichários e protocolos referentes a expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho;
- Organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, realizando controle e lançamento de efetividade de servidores e estagiários, férias, vale-transporte, licença-prêmio, horas-extras e licenças;
- Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa à vida funcional dos servidores e àqueles endereçados ou encaminhados pelo setor, como memorandos e ofícios, entre outros, observando sua tabela de temporalidade;
- Executar tarefas afins.

## **5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **5.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
- É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

OBS: O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.

### **5.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

- Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- Realizar mapeamento de seu território, identificando áreas de risco ambiental;
- Planejar e/ou programar ações de controle de doenças ou agravos em conjunto com a equipe da Atenção Básica/Saúde da Família;
- Orientar indivíduos e/ou comunidades sobre a prevenção, controle e tratamento de doenças infecciosas, em conjunto com a equipe de Atenção Básica, em consonância com o perfil epidemiológico do território visitado;
- Desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose tegumentar e visceral e outras zoonoses e agravos causados por animais;

- Orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causadas por artrópodes e roedores de importância em saúde pública, encaminhando os casos suspeitos para as Unidades de Saúde;
- Orientar sobre o manejo e /ou controle do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores;
- Realizar investigação de casos de leptospirose;
- Realizar inquéritos de mordedura animal;
- Realizar ações de recenseamento, imunização e controle de cães e gatos vitimados por leishmaniose e/ou raiva;
- Vistoriar residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para investigação de possíveis focos (criadouros de vetores) e aplicação de larvicida e/ou inseticidas;
- Identificar situações de saneamento e/ou meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana, mantendo a sua Supervisão e a equipe de Atenção Básica de referência informadas sobre essas situações;
- Realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção à dengue em áreas não atendidas pela Estratégia de Saúde da Família;
- Preencher formulários e executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias;
- Executar controle mecânico, biológico e/ou químico, com manuseio e operação de equipamentos, com vista ao controle de vetores transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área;
- Zelar pela conservação e manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância;
- Participar de reuniões intra e intersetoriais relacionadas às atividades desenvolvidas;
- Participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional;
- Executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde;
- Executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo;
- Atuar em toda a área de abrangência da Gerência Distrital (GD), podendo ser convocado para realizar serviços públicos fora da GD a qual está vinculado na admissão.

**OBS: O Agente de Combate a Endemias deverá residir na área da Gerência Distrital de Saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.**

### 5.3 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.



## ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Administrador, Contador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Assistente Administrativo, Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,00	01	25	50,00	100,00
	Legislação (E/C)	20	2,00	01			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,00	01			
Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal	Língua Portuguesa (E/C)	10	1,50	01	25	37,50	75,00
	Legislação (E/C)	20	1,50	01			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	1,50	01			

(\*) Caráter (E/C) Eliminatório/Classificatório.

## ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS – PROVA DE TÍTULOS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal	Prova de Títulos (C)	-	25,00	-	25,00**

(\*) Caráter: (C) Classificatório

(\*\*) Os pontos da prova de títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-objetiva.

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Item	CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO		VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Residência Integrada em Saúde da Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva		7	7
2	Tempo de experiência em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Cada ano de experiência em Gestão ou em Saúde da Família	1	6
		Cada ano de experiência em Unidade Básica de Saúde	0,5	
4	Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia		5	5
5	Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia		4	4
3	Especialização em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva		3	3
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>			-	25

Os Modelos de Requerimento para Recursos e Entrega de Títulos estarão disponíveis no Endereço Eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) nas datas estipuladas no cronograma.

Item	CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Tempo de experiência em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Cada ano de experiência em Saúde da Família	3	15
		Cada ano de experiência em Unidade Básica de Saúde	1,5	
2	Cursos de qualificação em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva ou na área de odontologia com 3 a 5 horas de duração		0,2	2
3	Cursos de qualificação em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva com 6 a 10 horas de duração		0,4	2
4	Cursos de qualificação em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva com 11 a 20 horas de duração		0,6	3
5	Cursos de qualificação em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva com mais de 21 horas de duração		1,5	3
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>			-	25

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia de prova.

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA****INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a FUNDATEC, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) ter data de emissão de, no máximo, SEIS MESES antes da publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação nº (RG): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- Paraplegia             Triplegia             Paraparesia             Triparesia  
 Monoplegia             Hemiplegia             Monoparesia             Hemiparesia  
 Tetraplegia             Tetraparesia             Paralisia Cerebral  
 Amputação ou Ausência de Membro

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_



**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo